DECRETO Nº 1.407
de 3 de novembro de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.010,39 (cento e catorze mil e dez reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n°1.284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.010,39 (cento e catorze mil e dez reais e trinta e nove centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20115	LICITACOES E CONTRATOS		
	073 - 04.122.0018.2062.0012	Obrigações Patronais	2.518,00
	3.1 90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20201	SECRETARIA GERAL		
	084 - 04 122 0004.1042.0002	Aq. de Equip. e Mat. Permanente p/ Administracao Geral	881,39

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	081 - 02.122.0018.2062.0007	Obrigações Patronais	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	150 - 12.361.0018.2062.0021	Obrigações Patronais	3.810,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20405	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS		
	161 - 12.271.0018.2062.0023	Obrigações Patronais	2.341,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20408	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%		
	176 - 12.271.0018.2062.0027	Obrigações Patronais	13.750,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20409	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 40%		
	179 - 12.365.0018.2062.0028	Obrigações Patronais	6.980,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20410	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
	187 - 12.271.0018.2062.0054	Obrigações Patronais	7.532,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
	194 - 12.271.0059.2062.0053	Obrigações Patronais	2.300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20416	MERENDA ESCOLAR		
	214 - 12.306.0018.2062.0029	Obrigações Patronais	2.438,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	239 - 09.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais	41.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20505	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		
	273 - 10.271.0018.2062.0038	Obrigações Patronais	7.610,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20801	ENGENHARIA		
	367 - 09.271.0018.2062.0042	Obrigações Patronais	3.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	381 - 09.271.0018.2062.0044	Obrigações Patronais	14.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	393 - 09.271.0084.2062.0051	Obrigações Patronais	2.275,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	413 - 09.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais	875,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	029 - 04.122.0085.1002.0001	Reforma do Paço Municipal.	44,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20103	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	036 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	143,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20106	BANCO DO POVO		
	043 - 04.122.0005.2404.0000	Manutenção do Banco do Povo.	1.069,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20108	TRANSITO		
	051 - 26.125.0012.2489.0000	Manutenção do Setor de Transito.	42,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20111	PROCON -PROG. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	064 - 14.422.0014.2013.0003	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio.	266,04
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20301	DIRETORIA DE FINANÇAS		
	105 - 04.128.0008.2295.0000	Capacitação dos Func de Finanças- Form. Geral e Especif.	5.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	155 - 12.361.0054.2015.0001	Manutencao do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20405	EDUCACAO JOVENS E ADULTOS		
	166 - 12.366.0056.2453.0000	Manutenção da Educacao de Jovens e Adultos	1.210,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20407	CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
	170 - 12.363.0018.2062.0026	Obrigações Patronais	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	173 - 12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	190,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	174 - 12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	175 - 12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
	195 - 12.361.0004.1015.0008	Aquis de Equip. e Material Permanente p/ a Educacao	3.343,56
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	240 - 10.301.0029.1003.0002	Aquis de Equip. e Material Perm p/ Fundo Municipal de Saude	60,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	241 - 10.301.0029.1003.0003	Aquis de Equip. e Material Perm p/ Fundo Municipal de Saude	60,14
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	251 - 10.301.0029.2911.0003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	45,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	252 - 10.301.0042.1025.0001	Const. e Reforma dos Prédios e Anexos do Fundo M. Saude	157,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	257 - 10.303.0033.2302.0000	Aquisição e Distribuição de Medicação Básica	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	

20503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
	270 - 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	56,63
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
20510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	285 - 10.301.0042.1068.0007	Construção de Unidade Básica de Saúde.	2.298,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	285 - 10.301.0042.1068.0007	Construção de Unidade Básica de Saúde.	367,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	286 - 10.301.0051.1003.0009	Aquis de Equip. e Material Perm p/ Fundo Municipal de Saude	21,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	317 - 28.845.0089.2170.0011	Auxílio e Subvenções a Entidades Sociais	4.343,54
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
20704	ESPORTES E LAZER		
	348 - 27.812.0070.1039.0001	Aq. de Equip. e Mat. Perman. p/a Dir de Cultura, Esportes e	208,08
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20801	ENGENHARIA		
	368 - 16.482.0077.1122.0001	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	244,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	375 - 15.451.0087.1200.0000	Aberturas Pav. e Recuperação de Vias Urbanas.	1.418,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	377 - 15.452.0012.1036.0001	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. p/ o setor de Transito	354,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	379 - 16.451.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	351,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	382 - 15.452.0004.1122.0004	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	353,76
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	388 - 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	424 - 26.782.0081.1122.0003	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	20,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	432 - 17.512.0078.1044.0000	Construção de Emissário de Esgoto.	742,32
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 3 de novembro de 2008

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo